

LEI MUNICIPAL Nº 3.354/2017

REVOGA A LEI Nº 2.635, DE 15 DE MARÇO DE 2007 E LEI Nº 2.783, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Art. 1º - Art. 1º - Ficam expressamente revogadas as seguintes Leis Municipais:

- Lei Municipal nº 2.635 de 15 de março de 2007, que “Desafeta imóveis públicos e autoriza doações no loteamento Jardim Buriti Sereno, neste município”;
- Lei Municipal nº 2.783 de 10 de dezembro de 2008, que “Revoga as alíneas “a” e “b” do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.635 de 15 de março de 2007, que faz doações no loteamento Buriti Sereno, neste município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.